

Institui o Dia Nacional da Língua Portuguesa.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional da Língua Portuguesa a ser celebrado anualmente no dia 5 de novembro, em todo o território nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                      de dezembro de 2004

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal